



# PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA

AV. PEDRO DE TOLEDO, 1011 - CEP 15.890 - FONE: (0172) 88-1219 - UCHOA  
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI NÚMERO 1.495, DE 22 DE SETEMBRO DE 1.989  
=====

Abre crédito suplementar e dá  
outras providências.

SR. CELSO AUGUSTO BIROLI, Prefeito Municipal de Uchoa,  
Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono-  
e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º. - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir-  
na Contadoria Municipal, um crédito no valor de NCZ\$21.000,00 -  
(vinte e um mil cruzados novos), suplementar as seguintes dotações  
orçamentárias:

1-1 - Câmara Municipal

3111 - Pessoal Civil ..... NCZ\$17.000,00

3130 - Serviços de Terceiros e Encargos . NCZ\$ 4.000,00

Artigo 2º. - O valor do presente crédito será coberto -  
com o excesso de arrecadação a se verificar no corrente exercício.

Artigo 3º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua -  
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Uchoa, aos 22 dias do mês de se-  
tembro do ano de 1.989.

CELSO AUGUSTO BIROLI  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro de Leis e, em seguida publicado por  
afixação no local de costume e pela Imprensa local.

  
VERA LÚIZA BEBETTA SECO  
SECRETÁRIA DA PREFEITURA